

Folha nº

Proc. \_\_\_ Rubrica

187/2022

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO;

- TIPO: MENOR PREÇO;
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;
- DATA DA SESSÃO: 12/12/2022
- HORÁRIO: 10:00 HORAS;
- LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, N° 284 CENTRO SÃO SEBASTIÃO/SP.
- <u>CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE</u> <u>PREGÃO, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO</u> <u>RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.</u>

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;



Folha nº

Rubrica

187/2022

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1.4. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII- Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII-Minuta do Contrato Administrativo:

ANEXO IX - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;

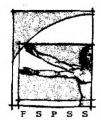
ANEXO X – Dados para assinatura do Contrato Administrativo;

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Edital é o descrito resumidamente no preâmbulo e detalhadamente no Anexo I - Termo de Referência;
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I e II;

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.2. Não será permitida a participação:
  - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
  - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
  - 3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98:
  - 3.2.5. As empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



3.2.6. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;

Folha no

Proc. \_\_\_ Rubrica 187/2022

- 3.2.7. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3. A participação neste certame condiciona-se ao atendimento da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), bem como implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br). Já na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 Centro São Sebastião/SP Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, terá uma cópia do edital disponível para consulta.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, que deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

### 4.1.1. Quanto aos representantes:

- 4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, <u>instrumento público de procuração</u> ou instrumento particular com assinatura do representante legal, no qual





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



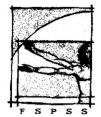
**ESPECÍFICOS** constem **PODERES EXPRESSOS** E **PARA** FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PRECO. INTERPOR RECURSOS E DESISTIR INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

Folha ne

Proc. \_\_\_\_ Rubrica 187/2022

- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
  - 4.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
  - 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
    - 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3.Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.





Folha no

Proc. 187/2022



### Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo V, e os ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para realização da sessão pública, em horário de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão não poderão participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.

- 4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
  - 5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS - SETOR DE COMPRA	SE
LICITAÇÕES	
ENVELOPE Nº 1 — PROPOST	Γ <b>A</b>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21	/2022
NOME E CNPJ DA EMPRESA	
DATA E HORÁRIO DA ABER	TURA

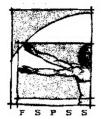
FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

### 6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



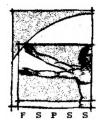
(ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

Folha nº

Proc. \_\_\_\_ Rubrica 187/2022

- 6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- 6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital:
- 6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;
- 6.5. Deverá estar consignado na proposta:
  - 6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;
  - 6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
  - 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
  - 6.5.4.Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;
  - 6.5.5.Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto pela área requisitante;
  - 6.5.6. Especificação clara, completa, detalhada e com MARCA dos produtos ofertados, conforme padrão definido no ANEXO II;
  - 6.5.7. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do





Rubrica

187/2022

Folha no

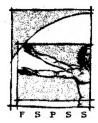


Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;

- 6.5.8. No caso de erro (s) aritmético (s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.9. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "Propostas de Preços", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.10. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
  - 6.5.11. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), número do RG e do CPF;
  - 6.5.12. DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA ESCRITA E AQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER OFERTADOS ATRAVÉS DE LANCES VERBAIS, CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO:
- 6.6. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar catálogos ou prospectos de todos os produtos, que esclareçam os principais aspectos técnicos e imagem dos produtos ofertados, para análise técnica da Diretoria de Atenção Básica.
- 6.7. Os catálogos ou prospectos dos produtos deverão ser apresentados de forma ordenada, ou seja, na ordem dos itens (conforme disposto no Anexo I e Anexo II) preferencialmente numerados e deverão conter indicação do número do LOTE e do ITEM correspondente (conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial).
- 6.8. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.9. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.





Folha nº Proc. \_\_\_ Rubrica

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo ANEXO VI;

Obs.: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO - SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

#### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:





Folha nº Proc. 187/2022

Rubrica

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

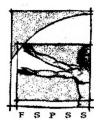
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual:
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
    - 7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº, 10.520/02.

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;



# Folha nº Proc. 187/2022 Rubrica

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário.

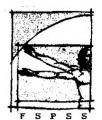
### 7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.4.1. Documento contendo os dados para assinatura do Contrato Administrativo, conforme ANEXO X. O descumprimento deste item não acarreta a inabilitação da licitante.
- 7.4.2. <u>Declaração</u> subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, **atestando que**:
  - 7.4.2.1. A empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VII deste Edital);

### 7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.5.1.Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.
- 7.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 7.5.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;





Folha nº Rubrica

Proc.



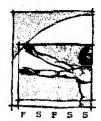
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

- 7.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

#### 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame. ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
  - 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - 8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital:
  - 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
  - 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
  - valores manifestamente 8.5.4. Apresentem excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito:
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com





Proc. \_\_\_\_

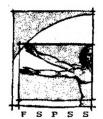
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



observância dos seguintes critérios:

- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, com margem de redução para os intervalos, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;
  - 8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.11.O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço;
- 8.13. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.14.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.15.Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor,





Folha no

Proc. \_\_\_\_ Rubrica 187/2022

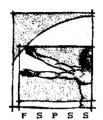
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



decidindo motivadamente a respeito;

- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital:
- 8.17. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.5;
- 8.18. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
  - 8.18.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 8.18.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
  - 8.18.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
  - 8.18.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
  - 8.18.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.19.O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.20. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada:
  - 8.20.1. Esta Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.21. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste Pregão, Proposta Atualizada acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.22. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de





Proc. 187/2022 Rubrica

Folha no



#### 11.5.CO (A.O.A.O. A.O.

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

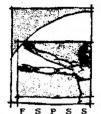
Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudiçado o lote/objeto do certame;

- 8.22.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- 8.22.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;
- 8.23. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;
- 8.24.O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 8.25. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

# 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
  - 9.2.1.Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 Centro São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
  - 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes





Folha nº Proc. \_\_\_ Rubrica

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

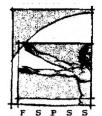


da abertura do certame;

- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3.A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
  - 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
  - 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
  - 9.5.3.Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
  - 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
  - 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284 Centro São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
  - 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

10. DA CONTRATAÇÃO





Folha ne Proc. \_\_\_ Rubrica

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 10.1.O fornecimento objeto desta licitação será formalizado mediante Instrumento Contratual, nos termos do **ANEXO VIII** deste Edital;
- 10.2.A convocação da licitante vencedora dar-se-á por e-mail ou outro meio de notificação, com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, assinar o Contrato;
- 10.3.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas no **Item 13** deste Edital;
- 10.4. Caso a licitante vencedora não assine, não aceite ou não retire o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.
- 10.5. Colhidas as assinaturas, esta Fundação providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a convocação de outro licitante de que trata o **Item 10.4**;

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na forma estabelecida no ANEXO VIII – Minuta Contratual, parte integrante deste.

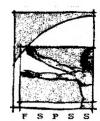
### 12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias relacionadas no ANEXO VIII – Minuta Contratual, parte integrante deste.

### 13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar o Contrato Administrativo, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
  - 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 13.1.2. Multas:
- 13.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

Folha nº

Proc. \_\_\_\_

- 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
- 13.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante:
- 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 13.2. A multa será aplicada na forma estabelecida no contrato.

### 14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
  - 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
  - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2.É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.4.Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.5.A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado,





Proc. 187/2022 Rubrica

Folha no



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

observadas as prescrições legais;

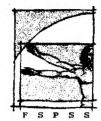
- 15.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (www.fspss.org.br);
- 15.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 28 de novembro de 2022.

CARLOS EDVARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 colterações



#### TERMO DE REFERÊNCIA

lee n	
FOIDS II	 4
Folna n Proc Rubrica	 _
Rubrica	

#### 1. ОВЈЕТО

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

#### 2. JUSTIFICATIVA

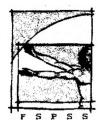
2.1 A referida aquisição irá atender a necessidade de reposição de instrumentais utilizados nos atendimentos de demanda programada e espontânea das Unidades de Saúde geridas por esta Fundação, uma vez que a última aquisição deste objeto foi realizada no ano de 2018. Faz-se necessária essa reposição, objetivando proporcionar condições adequadas aos profissionais que prestam serviço à população, mantendo a qualidade e continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS, bem como garantir que sejam alcançadas as metas e indicadores de saúde do Programa Previne Brasil, exigidos pelo Ministério da Saúde.

#### 3. DO QUANTITATIVO DE ITENS

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	50	UND	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 30X20X4CM
1	2	75	UND	CUBA REDONDA EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO
1	3	50	UND	CUBA KIM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 26X12CM
I 4 50 UND		UND	ES TOJO EM INOX PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA 20X10X5CM	
2	1	50	UND	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX
2	2	25	UND	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX COM PONTA DE VIDEA PARA FIO 4.0
2	3	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15CM EM AÇO INOX
2	4	50	UND	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12CM
3	1	50	UND	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM EM AÇO INOX
3	2	50	UND	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO INOX
3	3	50	UND	PINÇA ADSON COM DENTE IZCM EM AÇO INOX
3	4	75	UND	PINÇA ADSON SEM DENTE I 2CM EM AÇO INOX
3	5	25	UND	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM
4	1	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX
4	2	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM EM AÇO INOX
4	3	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX
4	4	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX

Avenide Doutor Altino Arentee, 284 ~ Centro ~ São Sebastião/SP Tel: 12-3892-1084 ~ 3892-1178 "Fiscalize o seu município" ~ <u>www.portal/focidadeo.tos.so.gov.br</u>





Proc. \_\_ Rubrica

> Folha n Proc

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 c atterações



#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta de preço deverá conter a marca que identifique os produtos cotados.
- 4.2. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar catálogos ou prospectos de todos os produtos, que esclareçam os principais aspectos técnicos e imagem dos produtos ofertados, para análise técnica desta Diretoria de Atenção Básica.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DE JUNÇÃO DOS LOTES

- 5.1 O agrupamento foi realizado levando-se em consideração à similaridade dos itens, também visou a possibilidade de tornar mais eficiente o processo de aquisição, para evitar a emissão de empenhos com valores ínfimos, assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico.
- 5.2 Cabe lembrar que o agrupamento dos itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação, bem como facilita e otimiza a gestão dos Contratos.

#### 6. DAS CONDIÇOES DE ENTREGA

- 6.1 A entrega do objeto deste Termo de Referência será realizada no almoxarifado central da FSPSS, endereço Rua Benedito Ramos dos Santos 148, Varadouro.
- 6.2 O prazo máximo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
  - 6.2.1 O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 6.3 A partir da entrega, será feita a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

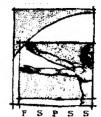
#### 7. Caberá a CONTRATADA

7.1 Arcar com as despesas de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos recusados por não atenderem ao edital.

M

Avenida Doutor Altino Arentes, 284 - Centro - São Sebastião/SP Tel. 12-3892-1084 - 3892-1178 "Fiscalize o seu município" - <u>www.portaldocidadao.ice.sp.gov.br</u>





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementur nº 168/2013 e alteraçõe



A SEBASTIA O

Proc. \_\_\_\_ Rubrica

- 7.2 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluidos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento desta Fundação.
- 7.3 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 7.4 Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 7.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
  - 7.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
  - 7.4.3 Caso o produto apresente defeitos no periodo inferior a 12 (doze) meses do seu recebimento, solicitar a troca dos mesmos conforme prazo determinado por este Termo de Referência.
- 7.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 7.6 A CONTRATADA deverá fornecer a Nota Fiscal, bem como encaminhar cópia digital para o e-mail do setor de Compras e Licitações da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (suprimentos.fspss@gmail.com).
- 7.7 A CONTRATADA deverá entregar produtos devidamente embalados em embalagem que garanta a proteção contra poeira e umidade.

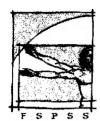
#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 8.2 Verificar a equivalência do objeto entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de referência.
- 8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

. M

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 -- Centro -- São Sebastião/SP Tel. 12-3892-1084 -- 3892-1178 "Fiscalize o seu município" -- <u>www.portaklocidadao.tbe.sp.gov.br</u>





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº (68/2013 e alternções



Folhan Proc Rubrica

Folha nº Proc.

8.5 Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto deste Termo de Referência, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições.

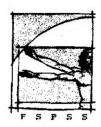
#### 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do preço pactuado será de acordo com as entregas efetuadas e mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a Nota Fiscal for certificada com o devido aceite pelo responsável da Diretoria requisitante.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA Diretor de Atenção Básica

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP Tel. 12-3892-1084 – 3892-1178 "Fiscalize e seu município" – www.porta/docidadao.tos.sp.gov.br





Folha nº 187/2022 Rubrica



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

#### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

PROCESSO Nº 187/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone:	E-r	nail:
CNPJ:	Ins	cr. Estadual:
Banco:	Age	ência:
Conta Corrente:	No	me:

LOTE	ITEM	QTD.	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	50	UND		BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 30X20X4CM	R\$0,00	R\$0,00
1	2	75	UND		CUBA REDONDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO	R\$0,00	R\$0,00
1	3	50	UND		CUBA RIM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 26X12CM	R\$0,00	R\$0,00
1	4	50	UND		ESTOJO EM INOX PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA 20X10X5CM	R\$0,00	R\$0,00





Folha nº 187/2022 Proc. 187/2022 Rubrica



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

TAME	
LOTE	7
LUIA	-

LOTE	ITEM	QTD.	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$
2	1	50	UND		CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00
2	2	25	UND		PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX COM PONTA DE VIDEA PARA FIO 4.0	R\$0,00	R\$0,00
2	3	50	UND		TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA 15CM EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00
2	4	50	UND		TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12CM	R\$0,00	R\$0,00
	J		<u> </u>		VALOR TOT	AL LOTE 2:	R\$0,00

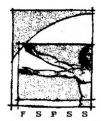
1	LO	T	F.	3
-		-	_	-

LOTE	ITEM	QTD.	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS
3	1	50	UND		PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00
3	2	50	UND		PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO INOX	R\$0.00	R\$0,00
3	3	50	UND		PINÇA ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00
3	4	75	UND		PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00
3	5	25	UND		PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM	R\$0,00	R\$0,00
	1				VALOR TOT	AL LOTE 3:	R\$0,00

### LOTE 4

LOTE	ITEM	QTD.	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4 1 50 UND			PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00		
4	2	50	UND		PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM EM AÇO INOX	R\$0,00	R\$0,00





Proc. 187/2022 Rubrica

Folha nº



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

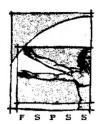
				VALOR TOTAL LOTE 4:	R\$0,00
4	4	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX	R\$0,00
4	3	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX	R\$0,00

### **VALOR TOTAL/GLOBAL DOS LOTES: R**\$

Os preços apresentados na proposta escrita e aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Local e Data		_, _	_/_	_/2022.
Carimbo e Assi	noture do De	gno	ncáv	
		spo	nsav	ei
R	.G:			
C	DF.			





Representante Legal

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Proc. <u>187/2022</u> Rubrica



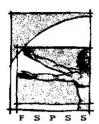
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

### ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(locali	dade),	de	de 2022.		
A Fundação de Saúde Pública o	de São Sel	oastião			
A/C: Sro. Pregoeiro					
Ref.: CREDENCIAMENTO P.	REGÃO P	PRESENCIA	L Nº 21/2022		
A empresa				_, com sed	e na
(endereço), nº, na				de), Estado	
		,	através	1 15	do
do DC mº		2/N/IE +0	(representant	e legal), por	tador
do RG nº Estatuto Social, pel	e CFr	recente	CREDENCIA	, termos a	e seu
Estatuto Social, per	a p	resente,		do RG	
e C	PF/MF n	o	, para, para		
procedimento licitatório em ref	erência,	com podere	s expressos para	seu represer	ntante
formular ofertas e lances de preç					
recorrer e reconsiderá-la, renu					
documentos, acompanhar todo o	_				
deliberações da Comissão de F		odendo, para	a tanto os atos n	ecessários ac	fiel
cumprimento deste credenciament	iO.				
NOME				<del></del>	





Folha nº
Proc. 187/2022
Rubrica



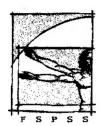
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu,	(nome completo), RG n°, representante
credenciado (ou legal)	(nome completo), RG n°, representante  da(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº
, DI	ECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com
	sitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
	22, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião,
	ato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências	s posteriores.
	Data, assinatura do credenciado.
Dados para o credencia	amento:
2 4400 PM 0 0 1140	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPI	INSC. ESTADUAL:
The state of the s	
INSC. MUNICIPAL:	TELEFONE: ( )
ENDERECO COMPLI	ETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
CEP:	E-MAIL DA EMPRESA:
OPTANTE PELO SIM	PLES ( ) SIM ( ) NÃO
DADOS DO DEPDESE	NTANTE (QUE IRÁ SE CREDENCIAR NA SESSÃO):
NOME:	
CPF:	
FONE DO REPRESEN	TANTE:
E-MAIL DO REPRESI	ENTANTE:
EVERTOCO DESCRI	VOLAT DO DEDDECENTANTE (Laura Laura de La la constitución de la consti
ENDEREÇO RESIDEN	NCIAL DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):





Proc. Rubrica

Folha nº 187/2022



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

### ANEXO V

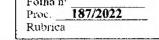
### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO **SEBASTIÃO** 

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo convocatório, que a empresa:	o das sanções e multas previstas neste ato
CNPJ n°	
porte, nos termos do enquadramento previsto	na Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006, cujos termos declaro conhece	r na íntegra.
Local e Data	
Assinatura do representante	
Nome do representante:	
Nome do representante.	
RG n°:	







Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

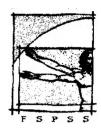


### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	declara, sob as penas da Lei, o que
segue:	
1) Que até a presente data não há qualquer fato im	npeditivo à sua Habilitação;
2) Que não foi declarada inidônea perante a Admi	inistração Pública;
3) Que se compromete a informar, a superveniênc a tramitação do procedimento licitatório ou da e	
4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo	o 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.
	de de 2022
(Nome/Represen	ntante Legal)





Proc. 187/2022 Rubrica



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

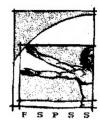
### ANEXO VII

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nome completo), representante legal da empresa
	(nome da pessoa jurídica), interessada em
participar do Pregão Presencial nº	21/2022, da Fundação de Saúde de São Sebastião,
declaro, sob as penas da Lei, que, nos	s termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de
novembro de 1989, a	(nome da pessoa jurídica) encontra-
se em situação regular perante o Min	istério do Trabalho, no que se refere a observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º	da Constituição Federal

Data e assinatura do representante legal da empresa





# Proc. 187/2022 Rubrica FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Folha no

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



#### ANEXO VIII

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 2022FSPSS (-)**

Termo de contrato que entre si celebram a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e (-). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO.

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro - São Sebastião - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.843.891/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº. (-) e CPF/MF nº. (-), doravante denominado CONTRATANTE, e (-), com endereço na (-), CNPJ nº (-), representada pelo seu (-), RG nº. (-) e CPF nº (-), doravante denominado CONTRATADA, em conformidade e vinculado com o Processo Interno nº. 187/2022 e com o disposto no edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2022, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. Cláusula Primeira - DO OBJETO

- 1.1. Constitui OBJETO deste Contrato a aquisição de materiais médico hospitalares para as Unidades de Saúde da Família do município, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de acordo com o ANEXO "A" DO CONTRATO (Termo de Referência), parte integrante deste instrumento:
- 1.2. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
- 1.3. Forma de fornecimento: a entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, conforme descrito no Termo de Referência Anexo A do Contrato.

#### 2. Cláusula Segunda - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 2.1. Cabe à CONTRATADA:





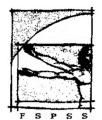
Proc

Folha no

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

- 2.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições fixadas neste Contrato e no Termo de Referência que ficará anexo ao presente;
- 2.1.2. Arcar com os custos de execução do OBJETO não especificados neste Contrato;
- 2.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela mão-de-obra comum e especializada necessária para o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, em nada se responsabilizando o CONTRATANTE quanto ao pagamento de salários. direitos trabalhistas e previdenciários.
- 2.1.4. Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato, assim como com todas as despesas legais dele decorrentes:
- 2.1.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no fornecimento dos materiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos pertinentes;
- 2.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato. sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 2.1.7. Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- 2.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quanto ao fornecimento dos materiais:
- 2.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução deste Contrato;
- 2.1.10. Atender as indicações e solicitações da CONTRATANTE nos prazos que lhe forem fixados;
- 2.1.11. Facilitar todas as atividades de fiscalização a serem exercidas pela CONTRATANTE;
- 2.1.12. Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do fornecimento dos materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 2.1.13. O pagamento dos impostos, taxas e contribuições de âmbito federal e municipal, incidentes sobre o pagamento;





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



2.1.14. Manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse da Fundação de Saúde Pública, dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste contrato:

Folha no

Proc. \_\_ Rubrica 187/2022

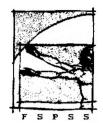
- 2.1.15. Se comprometer a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
- 2.1.16. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;
- 2.1.17. Notificar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião imediatamente sobre qualquer pedido legalmente vinculativo de divulgação dos dados pessoais por uma Autoridade Pública.

#### 2.2. Cabe à CONTRATANTE:

- 2.2.1. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-se ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 2.2.2. Providenciar o pagamento das notas fiscais apresentadas, no prazo estabelecido:
- 2.2.3. Emitir Autorização de Fornecimento para a entrega dos materiais pela CONTRATADA;
- 2.2.4. A qualquer tempo, solicitar esclarecimentos e informações acerca das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, que deverá atender ao solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.2.5. Fornecer a **CONTRATADA**, mediante solicitação prévia os documentos e informações que se fizerem necessários para a execução do objeto;
- 2.2.6. Realizar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

### 3. Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO





Folha no

Proc. Rubrica 187/2022



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de acordo com a sua proposta comercial final, à qual fica fazendo parte deste contrato, independente de transcrição;

(Inserir planilha com valor do lote/item correspondente)

- 3.2. Para o Contrato dá-se o Valor Total de R\$ (-);
- 3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal na Diretoria Financeira da CONTRATANTE, após atestado o recebimento pela Diretoria de Atenção Básica, por meio de depósito bancário no Banco (-). Agência nº (-), Conta Corrente nº (-), indicada pela CONTRATADA.
- 3.4. O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;
- 3.5. Não será dado o aceite final, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 3.7. Constatando-se qualquer irregularidade na Nota Fiscal será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento, é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 3.8. Não apresentando a CONTRATADA a carta de correção no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;
- 3.9. O valor atribuído ao presente contrato é a única forma de remuneração a CONTRATADA, sendo vedado o seu reajuste;
- 3.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA. incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável. bem como juros moratórios, a razão de 0.5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado;
- 3.11. Do valor das notas fiscais apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela CONTRATANTE:





Folha nº Proc.\_\_ Rubrica

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 3.11.1. Multas previstas neste Contrato;
- 3.11.2. As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- 3.11.3. Cobranças indevidas.

### 4. Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato estará condicionada ao término da garantia que será de 12 (doze) meses, contados do atestado de recebimento.

### 5. Cláusula Quinta - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão às seguintes contas:

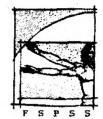
Despesa	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
Principal			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.	
8901	8912	339030360000	2	1001	316	MATERIAL HOSPITALAR

#### 6. Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

- 6.1. Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial, de liquidação ou dissolução da CONTRATADA, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 6.2. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e nas condições previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e no caso de rescisão administrativa unilateral, prevista no artigo 77 da Lei citada, a CONTRATADA reconhece os direitos da Fundação de Saúde em aplicar as sanções previstas;
- 6.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações;

### 7. Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES





Folha no Proc.\_\_\_\_ Rubrica

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

- (a) Advertência escrita;
- (b) Multa;
- (c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- (e) Demais penalidades previstas na Lei.
- 7.2. A advertência escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas;
- 7.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato e serão:
  - (a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais;
  - (b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do contrato;
  - (c) 20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual;
- 7.4. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nos subitens 2.1.15, 2.1.16 e 2.1.17 do presente contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

#### 8. Cláusula Oitava - DA GARANTIA

8.1. Conforme disposto no subitem 7.4.3 do Termo de Referência, caso o produto/material apresente defeitos durante a vigência contratual, a CONTRATANTE solicitará a troca dos mesmos, no prazo que constar na NOTIFICAÇÃO.

### 9. Cláusula Nona – DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. O anexo "A" deste Contrato trata-se de uma cópia exata do Termo de Referência – T.R. constante no Edital (Anexo I do Edital). Se existirem disposições no T.R. que já





Folha nº Proc. 187/2022
Rubrica



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

tenham sido superadas/concluídas nas fases antecedentes à assinatura do Contrato, evidentemente, não serão aplicáveis na execução contratual.

#### 10. Cláusula Décima - DO FORO E DO REGIME LEGAL

10.1. As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Sebastião - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, o qual é celebrado sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

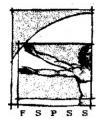
São Sebastião, (-) de (-) de 2022.

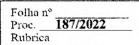
# CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

(-) (-) CONTRATADA

Testemunhas:	
1.	2.
Nome: (-)	Nome: (-)
RG: (-)	RG: (-)







Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### ANEXO "A" DO CONTRATO TERMO DE REFERÊNCIA



#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### TERMO DE REFERÊNCIA

E	
Folha r	
Proc	
Rubrica	

#### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A referida aquisição irá atender a necessidade de reposição de instrumentais utilizados nos atendimentos de demanda programada e espontânea das Unidades de Saúde geridas por esta Fundação, uma vez que a última aquisição deste objeto foi realizada no ano de 2018. Faz-se necessária essa reposição, objetivando proporcionar condições adequadas aos profissionais que prestam serviço à população, mantendo a qualidade e continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS, bem como garantir que sejam alcançadas as metas e indicadores de saúde do Programa Previne Brasil, exigidos pelo Ministério da Saúde.

#### 3. DO QUANTITATIVO DE ITENS

Lote	ltem	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	50	UND	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, AUFOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 30X20X4CM
t	2	75	UND	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVFL, APROXIMADAMENTE 8 CM DE DIÂMETRO
l	3	50	UND	CUBA RIM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA 26X12CM
I	4	50	UND	ESTOJO EM INOX PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA 20X10X5CM
2	1	50	UND	CABO PARA BISTURI N° 3 EM AÇO INOX
2	2	25	UND	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM EM AÇO INOX COM PONTA DE VIDEA PARA FIO 4.0
2	3	50	UND	TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA FINA LICM EM AÇO INOX
2	4	50	UND	TESOURA IRIS RETA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 12CM
3	1	50	UND	PINCA ANATÔMICA COM DENTE 14CM EM AÇO INOX
3	2	50	UND	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14CM EM AÇO INOX
3	3	50	UND	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM EM AÇO INOX
3	4	75	UND	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM EM AÇO INOX
3	5	25	UND	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM
4	1	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX
4	2	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM EM AÇO INOX
4	3	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX
4	4	50	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX

Avenida Doutor Atlino Arentes, 284 - Centro - São Sebestião/SP Tel 12-3892-1884 - 3892-1178 "Fiscalize o seu municipio" - www.portaidocidedao.tos.so.gov br





Folha nº Proc. \_\_ Rubrica

olha n

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta de preço deverá conter a marca que identifique os produtos cotados.
- 4.2. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar catálogos ou prospectos de todos os produtos, que esclareçam os principais aspectos técnicos e imagem dos produtos ofertados, para análise técnica desta Diretoria de Atenção Básica.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DE JUNÇÃO DOS LOTES

- 5.1 O agrupamento foi realizado levando-se em consideração à similaridade dos itens, também visou a possibilidade de tornar mais eficiente o processo de aquisição, para evitar a emissão de empenhos com valores ínfimos, assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico.
- 5.2 Cabe lembrar que o agrupamento dos itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação, bem como facilita e otimiza a gestão dos Contratos.

#### 6. DAS CONDIÇOES DE ENTREGA

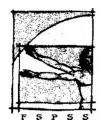
- 6.1 A entrega do objeto deste Termo de Referência será realizada no almoxarifado central da FSPSS, endereço Rua Benedito Ramos dos Santos 148, Varadouro.
- 6.2 O prazo máximo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
  - 6.2.1 O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da CONTRATADA, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
- 6.3 A partir da entrega, será feita a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

#### 7. Caberá a CONTRATADA

7.1 Arcar com as despesas de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos recusados por não atenderem ao edital.

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP Tel. 12-3892-1084 – 3892-1178 "Fiscalize o seu município" – www.portalidocidadao tos so gov br

P



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações





#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementur nº 168/2013 e alteraçõe



SAM SEBASTIAM

187/2022

Folha no

Proc. \_\_\_\_\_ Rubrica

- 7.2 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento desta Fundação.
- 7.3 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 7.4 Constatadas irregularidades no objeto, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 7.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
  - 7.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
  - 7.4.3 Caso o produto apresente defeitos no período inferior a 12 (doze) meses do seu recebimento, solicitar a troca dos mesmos conforme prazo determinado por este Termo de Referência.
- 7.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 7.6 A CONTRATADA deverá fornecer a Nota Fiscal, bem como encaminhar cópia digital para o e-mail do setor de Compras e Licitações da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (suprimentos.fspss@gmail.com).
- 7.7 A CONTRATADA deverá entregar produtos devidamente embalados em embalagem que garanta a proteção contra poeira e umidade.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 8.2 Verificar a equivalência do objeto entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência.
- 8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de referência.
- 8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

is.

Avenida Doutor Alfino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SF Tel. 12-3892-1084 - 3692-1178 "Fiscalize o seu município" - <u>www.portaldocidadáo.toa.sp.gov.br</u>





Proc. Rubrica

Folha no

187/2022



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complomentar nº 168/2413 o alternylos



Ruboca

8.5 Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto deste Termo de Referência, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições.

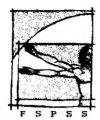
#### 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do preço pactuado será de acordo com as entregas efetuadas e mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a Nota Fiscal for certificada com o devido aceite pelo responsável da Diretoria requisitante.

> PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA Diretor de Atenção Básica

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SF Tel. 12-3892-1084 – 3892-1178 "Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadac.tce.sp.gov.br





Rubrica

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



### ANEXO IX

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
<ul> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>



LOCAL e DATA:



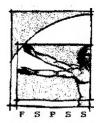
Folha nº Proc. 187/2022 Rubrica



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

AUTORIDADE MAXIMA DO ORGAO/ENTIDADE:	
Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro	
Cargo: Diretor Presidente	
CPF:	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:	
Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro	
Cargo: Diretor Presidente	
CPF:	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro	
Cargo: Diretor Presidente	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro	
Cargo: Diretor Presidente	
CPF:	
Assinatura:	
CESTOD DE CONTRATO.	
GESTOR DE CONTRATO:	
Nome:	
Cargo;	
CPF:	
A SVIDSUITS:	





### Proc. 187/2022 Rubrica

Folha no

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



#### ANEXO X

#### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
- 2- CNP.I:
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- 5- TELEFONE: ( )
- 6- ENDERECO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
- 7- SÓCIO (S) REPRESENTANTE (S) DA EMPRESA ADMINISTRAÇÃO:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

8- OUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Órgão e Estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ( )

## 9- RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA/COMUNICAÇÃO IMEDIATA COM A EMPRESA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL:

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ( )

